

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Edital n.º 26/2016

**Abertura de concurso documental
para professor coordenador principal**

1 — Nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), homologados pelo Despacho n.º 15832/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho de 2009, torna -se público que, por despacho do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP) de 23/12/2015, foi autorizada a abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do ISEP, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador principal, área científica de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o disposto nos artigos 9-A.º, 10.º -A, 15.º, 15.º -A, e 29.º -B, do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio (ECPDESP).

2 — Local de trabalho — O local de trabalho é o Instituto Superior de Engenharia do Porto, no Porto.

3 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1

4 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 9.º -A do Decreto -Lei n.º 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto -Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).

5 — Caracterização do conteúdo funcional — Ao professor coordenador principal compete as funções constantes no n.º 1 do artigo 9.º A do ECPDESP.

6 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

b) Ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos e detentor do título de agregado ou de título legalmente equivalente na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

7 — Prazo de validade do concurso:

7.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do ISEP, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8 — Forma de apresentação da candidatura.

8.1 — As candidaturas são submetidas eletronicamente através do endereço: www.isep.ipp.pt/concursos.

8.2 — Devem ser submetidas com a candidatura:

a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;
b) um exemplar do *curriculum vitae*;
c) um exemplar de cada trabalho mencionado no *Curriculum vitae*;
d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 6 do presente edital.

8.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico

8.4 — Os candidatos que prestem serviço no IPP/ISEP ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais, devendo o fato ser expressamente declarado no formulário de candidatura.

9 — Critérios de seleção e seriação:

Os critérios de seleção e seriação são os seguintes:

1. Desempenho Técnico-Científico e Profissional (40 %)

2. Capacidade Pedagógica — 40 %

3. Outras atividades relevantes para a Instituição — 20 %

10 — O detalhe dos critérios de seleção pode ser consultado em www.isep.ipp.pt no separador “Procedimentos concursais” e em seguida “Docentes” e faz parte integrante do presente Edital.

11 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

Professor Doutor João Manuel Simões da Rocha, Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto

Vogais:

Professor Doutor Jorge Leite Martins de Carvalho, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira, Professor Catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto;

Professor Doutor José Fernando Alves da Silva, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Urbano José Carreira Nunes, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor João José Esteves Santana, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Joaquim António Fraga Gonçalves Dente, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico, Universidade de Lisboa;

Professor Doutor Adolfo Steiger Garção, Professor Catedrático Aposentado da faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;

Professor Doutor Carlos Couto, Professor Catedrático Aposentado da Universidade do Minho

Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, o mesmo será substituído pela Professora Doutora Maria João Monteiro Ferreira Viante, Vice-Presidente do Conselho Técnico Científico do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O presente edital será divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa

d) No sítio da Internet do ISEP, em www.isep.ipp.pt;

23 de dezembro de 2015. — O Presidente, *Prof. Doutor João Rocha*.

ANEXO

Grelha de Avaliação para seriação de candidatos a Concurso Documental para Provimento de Vaga de Professor Coordenador Principal, da Área Científica de Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.

1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional (40 %)

1.1 — Coordenação e participação em projetos de investigação científica ou de desenvolvimento experimental — 15 %

1.1.1 — Coordenação global ou institucional dos projetos — 60 %

1.1.2 — Participação — 40 %

1.2 — Orientação de teses e acompanhamento de estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo — 15 %

1.2.1 — Orientação e coorientação de teses de doutoramento — 70 %

1.2.2 — Orientação e coorientação de teses de mestrado — 20 %

1.2.3 — Acompanhamento de estágios, seminários e trabalhos de laboratório ou de campo — 10 %

1.3 — Publicação de obras ou textos de carácter científico — 50 %

1.3.1 — Publicações em revistas SCI — 80 %

1.3.2 — Publicações em outras revistas, livros, atas de congressos — 20 %

1.4 — Reconhecimento científico — 20 %

1.4.1 — Prémios, comités científicos de conferências, palestras, participação em júris de avaliação de projetos em agências de I&D internacionais, de atribuição de bolsas, de atribuição de prémios, participação editorial em revistas internacionais SCI (Editor-in-Chief, associate editor, advisory board)

2 — Capacidade pedagógica — 40 %

2.1 — Qualidade e extensão da prática pedagógica — 30 %

2.2 — Elaboração de programas, manuais e outros textos e materiais de suporte às atividades letivas — 20 %

- 2.3 — Supervisão de atividades pedagógicas, participação em órgãos, grupos ou comissões de caráter pedagógico — 35 %
 2.4 — Provas pedagógicas prestadas a nível superior — 15 %
 3 — Outras atividades relevantes para a instituição — 20 %
 3.1 — Desempenho de cargos ou atividades de gestão em instituições — 45 %

- 3.2 — Participação na organização de eventos de caráter científico — 30 %
 3.3 — Coordenação, execução e desenvolvimento de projetos ou de atividades de caráter prático no ambiente socioprofissional — 25 %
 209228025



PARTE G

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 343/2016

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público o nome do trabalhador que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, no dia 1 de janeiro de 2016:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão/posição remuneratória
José Carlos Neto Mendes Carvalho	Médica	Assistente Graduado Estomatologia	Entre 44.ª e 45.ª

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

29 de dezembro de 2015. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Manuel Alexandre Costa*.

209228439



PARTE H

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA

Aviso n.º 344/2016

Alteração ao Regulamento Orgânico dos Serviços da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

Nota Justificativa

A Lei n.º 77/2015 de 29 de julho que vem estabelecer o regime jurídico da organização dos serviços das entidades intermunicipais e o estatuto do respetivo pessoal dirigente, tem implicações na reorganização interna da CIM Região de Coimbra em diversas vertentes, nomeadamente nos serviços de apoio técnico e administrativo e no estatuto do pessoal dirigente.

No que diz respeito à reorganização de serviços a mesma é feita mediante a alteração, do regulamento interno e compreende todas as operações e decisões necessárias à concretização das alterações introduzidas na natureza, estrutura e funcionamento do serviço.

Para estas operações aplica-se o Decreto-Lei n.º 200/2006 de 25 de outubro que estabelece o regime geral de extinção, fusão e reestruturação de serviços públicos e de racionalização de efetivos.

A alteração deverá ser efetuada até 31 de dezembro de 2015 devendo a mesma ser comunicada à Direção-Geral das Autarquias Locais, no prazo de 10 dias, a contar da respetiva publicação no *Diário da República*.

Desta forma propõe-se a alteração de alguns artigos do regulamento orgânico dos serviços da CIM Região de Coimbra e sua republicação.

Artigo 1.º

Os artigos 1.º, 4.º, 10.º, 11.º, 13.º, 20.º e 21.º passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 1.º

- 1 —
 2 — A Cim Rc rege-se pela lei referida no artigo anterior, pelos seus estatutos e, no que se refere à sua organização e funcionamento interno, pela Lei n.º 77/2015 de 29 de julho e pelo presente regulamento, conforme disposto no n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 4.º

- 1 —
 2 —
 3 — A estrutura interna obedece a um modelo estrutural misto, constituído por uma estrutura flexível e por estrutura matricial;
 4 —

Artigo 10.º

Organização dos Serviços

1 — Os serviços intermunicipais organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:

- a*) Estrutura nuclear — Os departamentos intermunicipais, constituem a departamentalização fixa da organização intermunicipal e